



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 156/2025

DE, 28 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Patrocínio para Premiação dos Campeonatos Amadores de Futebol no âmbito do Município de Batalha, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA**, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância do incentivo ao esporte amador como meio de promoção social, lazer e integração da comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio financeiro pelo Município de Batalha, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a premiação de campeonatos amadores de futebol, conforme os seguintes critérios:

- I – Campeonatos com 6 a 12 times: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – Campeonatos com 13 a 16 times: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- III – Campeonatos com 17 ou mais times: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Para habilitação ao patrocínio, o campeonato deverá ser previamente inscrito na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a apresentação de informações detalhadas sobre a competição, incluindo:

- I – Nome do campeonato e responsável pela organização;
- II – Quantidade de equipes participantes;
- III – Regulamento da competição;
- IV – Cronograma previsto para a realização dos jogos.

Art. 3º O patrocínio será disponibilizado conforme o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e o pagamento será realizado mediante informação oficial do organizador do campeonato, contendo a identificação do time campeão e vice-campeão.

Art. 4º O repasse dos valores será condicionado à disponibilidade orçamentária, observando as normas legais e os procedimentos administrativos exigidos para a execução da despesa pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha – PI, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal